

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

#### **EDITAL 01/2022**

#### Bolsas de Mestrado e Doutorado - PPCEM/UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), juntamente com a Comissão de Bolsas e o Colegiado do PPCEM, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para seleção de candidatos do PPCEM para cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado provenientes da CAPES e/ou da FAPESQ, cuja liberação de cotas ocorra dentro do prazo desse edital. Este Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 24 de fevereiro de 2022 e publicado em 15 de março de 2022.

### 1. DA INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever exclusivamente os discentes regularmente matriculados no PPCEM até o último dia de inscrição. O candidato que assim desejar deverá manifestar seu interesse por meio do "Sistema de Chamados", <a href="https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?a=add&catid=32">https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?a=add&catid=32</a>, com o assunto "Candidatura para o Edital Seleção de Bolsas do PPCEM", no período de 18 a 22 de março de 2022. A documentação deve ser enviada, em um ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF), não superior a 10 MB (megabytes), contendo:

- 1) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I):
- 2) Histórico escolar atualizado **(mês março/2022)** do Programa de Pós-Graduação de Ciência e Engenharia de Materiais
- 3) Cópia digitalizada dos históricos escolares da graduação para candidatos do mestrado, OU do mestrado para candidatos do doutorado;
- 4) Currículo na Plataforma Lattes (Lattes/CNPq), COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS E NO FORMATO E PERIODOS ESTABELECIDOS NO RODAPÉ DA TABELA I DO ANEXO II. Os comprovantes exigidos são:
  - 4.1 No caso de artigo/capítulo/livro publicado/aceito incluir **APENAS** a primeira e última folha, de tal maneira que identifique o candidato e número de páginas. Para artigo aceito para publicação é necessário anexar ainda o documento oficial (e-mail ou carta) de aceite do periódico. A página do livro (ficha catalográfica) que cita o ISBN ou ISNN e data da publicação de livros e capítulos de livros também deve ser incluída.
  - 4.2 No caso de patente incluir nos comprovantes as páginas que constem o número do depósito da patente, o nome do candidato e o resumo.
- 5) ANEXO II (ANÁLISE CURRICULAR) preenchido pelo(a) candidato(a), incluindo o nome completo, o nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado) e tabela de pontuação.

A Coordenação e a Secretaria do PPCEM se isentam de quaisquer responsabilidades sobre os candidatos pelo não recebimento de documentos exigidos no item 1 em prazo hábil devido a problemas de ordem técnica, falhas na transmissão, falha do arquivo ou situações atípicas, cujo poder de interferência na situação não seja cabível ao Programa. Encaminhamentos de arquivos em formatos diferentes e/ou incompletos tornarão a inscrição do candidato automaticamente indeferida. **Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições**.

As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo,

serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa e o desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão considerados aptos a seleção, os candidatos com tempo insuficiente para a realização do estágio de docente (superior a 18 meses para o mestrado e 36 meses para o doutorado, a partir do ingresso no Curso).

#### 2. DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

Divulgação do edital: 15 de março de 2022.

Prazo para impugnação do edital: 15 até 17 de março de 2022.

Resultado da análise dos pedidos de impugnação: 18 de março de 2022.

Prazo para inscrições: 18 até 22 de março de 2022.

Resultado da homologação das inscrições: 23 de março de 2022.

Prazo para recurso das inscrições: 24 de março de 2022.

Resultado da homologação das inscrições após recursos: 25 de março de 2022.

Divulgação dos resultados: 28 de março de 2022.

Prazo para recursos: 29 de março de 2022.

Resultado final após recursos: 30 de março de 2022.

Todo recurso deverá ser encaminhado por meio do "Sistema de Chamados", <a href="https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?a=add&catid=32">https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?a=add&catid=32</a>, com o assunto "Candidatura para o Edital Seleção de Bolsas do PPCEM, até as datas supracitadas, por meio do formulário conforme o **Anexo III**.

#### 3. DAS BOLSAS:

A quantidade de bolsas dependerá da liberação de cotas da CAPES e da FAPESQ, ocorrida dentro do prazo desse edital. O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de bolsas ofertadas.

# 4. DA VALIDADE DESTE EDITAL DE SELEÇÃO:

A classificação resultante deste edital só terá validade até a publicação de um novo edital de seleção de bolsas.

# 5. DA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos, obedecendo o item 1 deste edital, será realizada pela PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (PT), conforme a Tabela I do ANEXO II, e, o fator de correção (FC).

Análise curricular (CLASSIFICATÓRIA) será a nota calculada pela seguinte equação:

PC = [(PT/PM)\*10]\*FC

Onde:

PC: Pontuação final do(a) candidato(a);

PT: Pontuação Total (PT) obtidos pelo(a) candidato(a) na Análise Curricular;

PM: Pontuação Máxima (PM) obtidos por um(a) candidato(a) no mesmo nível de concorrência (mestrado ou doutorado);

FC: Fator de correção que leva em conta o tempo de curso no histórico escolar do PPCEM, onde: Ingressante (FC=1); até 1 semestre (FC=0,9); até 2 semestres (FC=0,8); até 3 semestres (FC=0,7); até 4 semestres (FC=0,6) e a partir de 5 semestres (FC=0,5).

#### 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo empate na nota final na seleção de mestrado ou na seleção de doutorado, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: Aluno com menor tempo de curso no PPCEM, item 2 do anexo II e item 1 do anexo II.

A dispensa ou não aceitação da cota de bolsa ofertada, por parte do candidato aprovado, deverá ser feita por escrito pelo próprio, por meio de preenchimento do **Anexo IV**, junto à Coordenação do PPCEM e implicará na exclusão do seu nome da lista de classificação dos Candidatos à Bolsa.

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão implementadas conforme sua disponibilidade, o atendimento dos prérequisitos e cronograma de liberação das cotas dos editais da CAPES e da FAPESQ repassados ao PPCEM.

É de responsabilidade do candidato selecionado a receber a Bolsa providenciar toda documentação necessária para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Quaisquer outras informações sobre o curso e o edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPCEM ou pelo e-mail: secretariappcem@ct.ufpb.br

# 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

Professor: Dra. Amélia Severino Ferreira e Santos

Professor: Dr. Danniel Ferreira de Oliveira Professor: Dr. Tibério de Andrade Passos

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2022.

## ANEXO |

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,		matríc –	_	4/0000		vem
requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Doutorado, da Universidade Federal da Para	a de Materiais					
Nestes Termos,						
Pede Deferimento.						
	João Pessoa		de		de	
Assinatu	ra do requerent	:e				

#### ANEXO II

## **ANÁLISE CURRICULAR**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
NÍVEL (MESTRADO OU DOUTORADO):	

Pontuação do Curriculum Vitae para Análise Curricular do(a) Candidato(a).							
TABELA I							
1 - FORMAÇÃO							
Item							
Rendimento escolar na	Conforn	Conforme CRA, CRE ou índice equivalente do					
Graduação							
Rendimento escolar do	Confo						
Mestrado							
Graduado em Engenharia de Materiais	1,0 ponto, s						
Mestre em Engenharia de	2,0 pontos	s, se tiver títu	lo de mestre e	m Ciência e			
Materiais		Engenharia de Materiais					
PI	RODUÇÃO B	IBLIOGRAF	ICA/TECNICA	<b>A</b> <sup>1</sup>			
Item	Pontos por item	Número Máximo	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação		
	20/A1	Sem	limite				
Artigos Completos	15/A2	Sem	limite				
(publicados/aceitos) 1, 2 em	10/B1	Sem	limite				
periódicos entre (2017-2022)	8/B2	8/B2 Sem limite					
(na Área MATERIAIS -	6/B3	Sem					
Qualis CAPES) <sup>3</sup>	5/B4	Sem	limite				
	4/B5	Sem	limite				
Autoria de livro 1,2	20/livro	3	60				
Capítulo de livro 1, 2	5/capítulo	3	15				
Patente (Depositada) <sup>2</sup>	3/patente	4	12				
Patente	10/patanta	1	40				
(Registrada/Concedida) <sup>2</sup>	10/patente	4	40				
OUTROS⁴							
Docência/Monitoria <sup>4</sup> (com comprovação da Instituição)	2/semestre	4	8				
Iniciação Científica/Extensão <sup>4</sup> (com comprovação da Instituição)  1 Não será pontuado anais em evento	3/semestre	4	12				

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não será pontuado anais em eventos mesmo que tenham ISBN ou ISSN.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Incluir nos comprovantes as produções bibliográficas/técnicas referentes aos últimos cinco anos (Abril/2017- Março/2022).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Utilizar a classificação do artigo científico na ÁREA DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS, com base na classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 (Qualis-CAPES).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Sem Limite de Tempo.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:					
MATRÍCULA:					
MOTIVO DA SOLI	CITAÇÃO DE RECURSO				
INDEFERIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO  DA INSCRIÇÃO	INDEFERIMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR				
INDEFERIMENTO DO RESULTADO FINAL	OUTROS				
Justificativa (não rasurar).					
	João Pessoa,dede				
Assina	tura do requerente				

# ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA

Eu,									_, aluno
(a) regularm									úmero de
matrícula			_, após	ter atingido	o o escore de	e	(		
	) p	ontos ve	nho p	or meio de	ste informar	à Co	ordenação	do PPCE	M minha
desistência	da	bolsa	de	estudos	oferecida	à	minha	pessoa	devido
a:									
					uaisquer prej	uízos	ao certan	ne realizado	e ciente
de que não	podere	i recorrer	do re	sultado fina	ıl após a sua	a pror	nulgação	computado	o prazo
recursal.									
Nestes termo	os.								
Pede deferim									
				João	Pessoa - PB	3,	_de	(	de
				Assinatura d	do requerente	9			